

RESOLUÇÃO Nº 45  
de 3 de dezembro de 1.955.

Aprova balancetes do Executivo  
Municipal.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução :

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de abril, maio e junho - 2º trimestre - de exercício financeiro de 1.955.


Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
3 de dezembro de 1.955.

João Rodrigues de Alckmin  
Presidente da Câmara

Antônio Castro Barbosa  
1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara em 5 de dezembro de 1.955.

  
Chefe de Expediente  
P. 195-G